



DOCREC
897/2018

São Paulo, 29 novembro de 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de seus Núcleos Especializados da Infância e Juventude; de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher; dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e de Cidadania e Direitos Humanos, no cumprimento das suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 134 da Constituição Federal; artigos 1º e 4º, incisos I, II, III, VII da Lei Complementar 80/94; e artigos 5º, inciso XII e 53, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, vem perante esta Casa Legislativa se manifestar acerca do Projeto de Lei n.º 536/2018 do Poder Executivo do Município de São Paulo, em relação à necessidade de incremento orçamentário para a pasta da **assistência social**, e requerer o que segue:

Considerando que são atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, dentre outras, contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas, de acordo com artigos 5º, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

Considerando que a política de assistência social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos, conforme o artigo 1º da NOB/SUAS¹ 2012, e que se ocupa de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia (parágrafo único art. 1º);

Considerando que é princípio organizativo do SUAS a integralidade da proteção social, que garante a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 3º inciso IV da NOB/SUAS 2012;

¹ Nota Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social



Considerando que são princípios éticos para oferta da proteção socioassistencial no SUAS, conforme o artigo 6º da NOB/SUAS:

- Defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais (inciso I);
- Combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras (inciso VI);
- Garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS (inciso XIII);
- Garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade (inciso XVI);

Considerando que é responsabilidade dos Municípios, conforme o artigo 17 da NOB/SUAS 2012:

- Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados, inciso VIII.
- Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB, inciso XVI;

Considerando que foram apresentados como grupos vulneráveis pelo Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo PLAS 2018/20211: as crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e população em situação de rua²;

² Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS 2018/2021; São Paulo, 2018.



Considerando os recursos anuais previstos, segundo Projeto de Lei nº 536/2018, que estima as receitas e fixa as despesas do município de São Paulo para 2019, em R\$ 60.137.660.056, o que representa um aumento de 6, 7% de aumento em relação a 2018;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento do COMAS/SP resolveu não aprovar a Proposta Orçamentária encaminhada posteriormente pela SMADS, no valor de R\$ 1.284.289.518,00, por não atender às necessidades de manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo, conforme resolução COMAS/SP nº 1639/2018, passa-se a **analisar** a resposta ao ofício nº 210/2018 (em anexo) enviado pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude (NEIJ), que, diante da previsão de redução do orçamento da pasta impactará os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, crianças e adolescentes, pessoas idosas e com deficiência como abaixo descrito:

MULHERES

A pasta citada refere que ***identificou a necessidade de adequações na infraestrutura de alguns destes equipamentos e alteração de um Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência, solicitando o orçamento de e que, no entanto, o recurso disponibilizado é suficiente apenas para a manutenção das vagas atuais, não comportando a realização destas ações.*** E que, nesse sentido, ***a insuficiência orçamentária apresentada pela pasta seria de R\$ - 1.843.999,00*** (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

A pasta solicitou orçamento de R\$ 11.356.254 milhões para a rede das mulheres, tendo sido disponibilizado no PL aqui discutido R\$ 9.512.255 milhões;



Na audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, em 31 de outubro de 2018, que discutiu a dotação orçamentária para o ano de 2019 das Secretarias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos e Cidadania, apresentando a rede atual de atendimento às mulheres da **SMADS**, sendo: 15 CDCMs – com capacidade atual de 1.610 atendimentos – e 5 Centro de Acolhida para Mulheres em Vítimas de Violência (conhecidos como Abrigos Sigilosos) - com capacidade total de 100 atendimentos – e a previsão orçamentária da pasta para 2019 para o custeio desses serviços, ser de R\$ 11,03 milhões, em comparação ao ano de 2018 sendo de R\$ 10,99 milhões. E ainda,

O Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS 2018/2021 apresenta mapa de extensão da Rede Socioassistencial com as implantações previstas no Plano Plurianual - PPA e Programa de Metas, 2019: 2 centros de acolhida para mulheres em situação de violência, e 2020: 1 Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência

PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

Quanto ao impacto nos serviços de atendimento à pessoa idosa, *a SMADS previa uma rede a expansão de 1.890 vagas, em consonância com o Programa de Metas 2017-2020. Contudo, tal expansão foi revista já que o parâmetro disponível para 2019 foi inferior à solicitação da Secretaria. Desta maneira, a rede atual para pessoa idosa será mantida, porém a expansão foi revisada para apenas 30 vagas com implantação de um Instituto de Longa Permanência. E que, nesse sentido, a insuficiência orçamentária apresentada pela pasta seria de R\$ -32.673.554,00.*

O impacto nos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, quando a pasta citada refere que *a proposta para 2019 previa a implantação de 8 Residências Inclusivas, com 80 vagas e impacto orçamentário de R\$11,9 milhões. No entanto, como o parâmetro*



orçamentário foi inferior ao solicitado, além da manutenção das vagas atuais, a Pasta irá implantar apenas uma nova Residência Inclusiva com 10 vagas. E que, nesse sentido, a insuficiência orçamentária apresentada pela pasta seria de R\$ -11.113.305,00.

O Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS 2018/2021 apresenta mapa de extensão da Rede Socioassistencial com as implantações previstas no Plano Plurianual - PPA e Programa de Metas, a seguir: 2019: 8 ILPIs; 6 Centros Dia; 4 Residências Inclusivas e 9 CCInter; 2020: 7 ILPIs; 6 Centros Dia; 1 Residências Inclusivas e 9 CCInter.

O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, prevê em seus artigos 2º e 3º, o direito do idoso em gozar todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral da lei, em condições de liberdade e dignidade, sendo obrigação do Poder Público a de assegurar a efetivação dos seus direitos, observa-se que o único equipamento a ser implantado em 2019 referente à pessoa idosa apresenta o caráter de institucionalização, estando ausentes qualquer outro que vise a prevenção, convivência familiar e comunitária, trabalho, liberdade;

O mesmo diploma prevê em seus artigos 8º e 9º, que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, sendo obrigação do Estado garantir à pessoa idosa um envelhecimento saudável, em condições de dignidade, através da efetivação de políticas sociais públicas, verifica-se que o processo de envelhecimento apresenta diversas etapas na vida do sujeito, não sendo informado à qual grau de dependência a ILPI irá trabalhar, sendo primordial mencionar a necessidade de mais equipamentos que tenham como público as pessoas idosas com grau de dependência III;

De acordo com as informações enviadas pela SMADS através de ofício, a pasta solicitou orçamento de um pouco mais de R\$ 99 milhões para a rede para idosos, tendo sido disponibilizado no PL aqui discutido pouco mais de R\$ 66 milhões, ou seja, um déficit de



quase R\$ 33 milhões ao que seria necessário para a ampliação dos serviços. Elencamos os serviços que apresentam insuficiência orçamentária para criação do total de vagas previstas para o ano de 2019:

SERVIÇO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS PROJETADAS PARA 2019 E QUE NECESSITAM DO ORÇAMENTO PLEITEADO
ILPI	480	390
Centro Dia	480	300
NCI	12.710	1.720

A Lei Brasileira da Inclusão – Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015, em seu artigo 8º prevê que *É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico*, analisa-se que a implantação de 2 Residências Inclusivas, além de ser a metade do previsto no Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS 2018/2021, não apresenta nenhum outro equipamento que vise a efetivação dos direitos sociais das pessoas com deficiência;

A pasta solicitou orçamento de mais de R\$ 49 milhões para a rede de atendimento para pessoas com deficiência, tendo sido disponibilizado no PL aqui discutido mais de R\$ 38 milhões, ou seja, um déficit de mais de R\$ 11 milhões ao que seria necessário para a am-



pliação dos serviços. Elencamos o serviço de Residência Inclusiva que apresenta insuficiência orçamentária para criação do total de vagas previstas para o ano de 2019:

SERVIÇO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS PROJETADAS PARA 2019 E QUE NECESSITAM DO ORÇAMENTO PLEITEADO
Residência Inclusiva	179	80

CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS 2018/2021 apresenta mapa de extensão da Rede Socioassistencial com as implantações previstas no Plano Plurianual - PPA e Programa de Metas, a seguir: 2019: 8 SAICAs³; 3 SPVV; 2 Casas Lares; 2020: 8 SAICAs; 1 Casa Lar; 2021: 8 SAICAs, serviços estes que, em sua maioria, deverão ser implantados nas regiões de maior vazio socioassistencial e crescimento da demanda, de acordo com o diagnóstico técnico que sustentou a elaboração do documento citado, seguindo as orientações da NOB-SUAS 2012.

Diante da previsão de redução do orçamento da pasta, sobre quais metas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, previstas no PLAS/SP 2018/2021, não poderão ser cumpridas, e tendo a pasta referido que não será possível a implantação de: 5 SPVVs, 4 CCAs e o reordenamento dos SAICAs para redução da capacidade de atendimento de 20 para 15 vagas, em atendimento à resolução nº 03/2016 – COMASCMDCA-SP, incremento na qualidade dos serviços, bem como trará prejuízos à ampliação das vagas em República Jovem e à criação do equipamento tão esperado pela sociedade, voltado para aten-

³ Serviços de Acolhimento Institucional.



dimento à crianças e adolescentes em situação de e na rua, considerando que atualmente não existe nenhum no município que atenda às especificidades deste público, visto que não são atendidos pelos SAICAS e pelos serviços destinados a esse público adulto. Este público se encontra em grave violação de direitos⁴ como situação de trabalho infantil, mendicância, violência sexual, consumo de álcool e outras drogas, violência intrafamiliar, institucional ou urbana, ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental, dentre outras, que inviabilizam seu acesso aos serviços públicos e efetivação de direitos nas áreas de saúde, do esporte, da cultura, do lazer, da educação, dentre outras, sendo imprescindível a existência de equipamento que atenda suas necessidades.

Com relação à crianças e adolescentes, é preciso destacar que a destinação de recursos e a preferência na formulação e execução de políticas públicas para efetivação de seus direitos é lei expressa no art. 4º do ECA. E caso a lei orçamentária seja aprovada da forma proposta, a norma citada não será observada e haverá significativo prejuízo ao atendimento desse público prioritário.

Mencionado grupo está em fase peculiar de pessoa em desenvolvimento, razão pela qual a Constituição Federal determina sua proteção integral e prioridade absoluta, conforme art. 227 da Carta Magna.

Conforme documento enviado pela SMADS, em anexo, a pasta solicitou orçamento de R\$ 533 milhões para a rede de crianças e adolescentes, tendo sido disponibilizado no PL aqui discutido R\$ 488 milhões, ou seja, um déficit de R\$ 45 milhões ao que seria necessário para a implantação dos serviços imprescindíveis. Analisemos:

⁴ Segundo a Resolução nº 187, de 23 de maio de 2017, que aprova as Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, compondo as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.



SERVIÇO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS PROJETA- DAS PARA 2019 E QUE NECESSITAM DO ORÇA- MENTO PLEITEADO
SAICA	2.470	30
República Jovem	48	60
Núcleo Criança e Adoles- cente em Situação de Rua ⁵	0 (ZERO)	120
CCA ⁶	71.690	1.080
SPVV ⁷	2.070	610

No entanto, os dados apresentados pela SMADS na audiência pública supracita-
da quanto aos novos equipamentos a serem implantados em 2019, seriam apenas: 2 SAI-
CAs, 1 ILPI, 2 Residências Inclusivas, 1 CCInter, 2 Repúblicas Jovens, 1 SPVV;

⁵ O município de São Paulo não possui uma política pública que atende às necessidades específicas das crianças e adolescentes em situação de rua. Conforme a Resolução Conjunta CNAS/Conanda 1, de 7 de junho de 2017, os municípios devem se adequar às 32 diretrizes políticas e metodológicas para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social, visando ao fortalecimento de estratégias para a promoção, prevenção e cuidados às crianças e aos adolescentes em situação de rua e suas famílias, considerando suas condições gerais e necessidades específicas. A implantação de um único serviço na área seria ainda insuficiente considerando o crescimento desta população nos últimos anos, conforme os “Subsídios para elaboração da política municipal de atenção à crianças e adolescentes em situação de rua e na rua da cidade de São Paulo”(2018), desenvolvido pela Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes - Neca, pois “(...) o número de crianças e adolescentes de rua e na rua passou de 4.391 em 2013 para 6.728 no ano de 2016, o que significa um aumento de mais de 50% no período observado. (2018, p. 80)

⁶ Centro para Crianças e Adolescentes.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_basica/index.php?p=159208

⁷ Serviços de proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_especial/index.php?p=28944



Diante do exposto e **considerando** que o princípio da vedação ao retrocesso social impede que um direito social já materializado – ainda que na consciência geral – seja reduzido ou suprimido por alterações legislativas;

Considerando que a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 impede a adoção de medidas progressivas, impossibilitando o ajuste de gastos às necessidades reais;

Os Núcleos Especializados da Infância e Juventude; de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher; dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e de Cidadania e Direitos Humanos MANIFESTAM-SE, portanto, pela necessidade **de expansão de recursos orçamentários** adequados para a **manutenção, implementação e efetivação** das políticas públicas da pasta da **assistência social** no **Projeto de Lei n.º 536/2018** do Poder Executivo do Município de São Paulo, que dispõe sobre o orçamento previsto para 2019, conforme tabela de dotação que compõe o estudo técnico realizado pela pasta a fim de reduzir as desigualdades sociais e os danos causados à população que mais sofre em contexto de crise e recessão econômica.

ANA CAROLINA O. GOLVIM SCHWAN

*Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Defensoria Pública do Estado de São Paulo*

PAULA SANT'ANNA MACHADO DE SOUZA

*Coordenadora do Núcleo Especializado da Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Defensoria Pública do Estado de São Paulo*

FERNANDA DUTRA PINCHIARO

*Defensora Pública do Estado de São Paulo
Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência*



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Núcleo Especializado da Promoção e Defesa dos Direitos das
Mulheres
Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa
com Deficiência

PATRICIA SHIMABUKURO

Assistente Social do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

PAMELLA COSTA DE ASSIS

Assistente Social do Núcleo Especializado da Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

ELIZABETE SAIKI

Assistente Social do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

À Defensoria Pública do Estado de São Paulo,

Encaminhamos a relação dos equipamentos da rede socioassistencial com a indicação da dotação orçamentária, dos recursos indicados pela SMADS em sua proposta orçamentária inicial de R\$1.526 bilhão, bem como a proposta do COMAS (Resolução 1370/2018).

Equipamentos	Dotação Orçamentária	Proposta Inicial SMADS	Proposta COMAS
Centro para Crianças e Adolescentes, Centro para juventude e Circo Escola	2059 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 358.541.827	R\$ 408.544.778
Núcleo de Convivência do Idoso e Centro de Referência do Idoso	2902 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	R\$ 34.737.345	R\$ 39.054.025
Todos os serviços destinados à população em situação de rua	4308 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 289.168.569	R\$ 321.927.963
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio	4309 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS	R\$ 49.470.147	R\$ 56.504.082
Centros de Defesa e de Convivência da Mulher e Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência	4329 - POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA AS MULHERES	R\$ 11.517.186	R\$ 13.142.917
Núcleo de Proteção Jurídica	4397 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	R\$ 15.154.509	R\$ 15.154.509
Serviços Especializados de Abordagem Social para atendimento de emergências e abordagem noturna	6151 - AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 9.786.607	R\$ 10.572.241
Residência Inclusiva e Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência	6152 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 52.364.853	R\$ 58.005.176

Instituto de Longa Permanência para Idosos e Centro Dia	6154 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA	R\$ 66.162.727	R\$ 71.415.363
Núcleo do Migrante	6167 - PROTEÇÃO SOCIAL AO MIGRANTE	R\$ 3.132.278	R\$ 3.132.278
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos	6168 - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	R\$ 91.082.503	R\$ 101.616.745
Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPVV)	6169 - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	R\$ 19.766.654	R\$ 21.714.442
Centro de Convivência Intergeracional	6206 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESPAÇOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 32.042.484	R\$ 35.563.312
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Republica Jovem e Casa Lar	6221 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL	R\$ 162.927.929	R\$ 183.139.784
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	6226 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVAS - ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	R\$ 39.401.901	R\$ 45.017.839
Centro de Referência da Diversidade e Centro de Referência do Idoso	8402 - CENTRO DE REFERÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	R\$ 1.264.557	R\$ 1.584.379

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

Ref.: Ofício NEIJ nº 210/2018

Senhora Defensora Pública Estadual:

Em atenção aos termos dos Ofícios em referência, encaminhamos as informações solicitadas sobre a Proposta de Lei Orçamentária Anual 2019 desta Secretaria:

- a) *Com a verba prevista no PL nº 536/2018 destinada à assistência social, quais os serviços destinados à crianças e adolescentes existentes atualmente serão afetados? Algum precisará ser fechado ou reformulado? Quais?*

O Orçamento previsto para 2019 não afetará a oferta atual dos serviços para crianças e adolescentes. Porém, o recurso disponibilizado não será suficiente para expandir a rede e nem para implantar melhorias nos serviços, conforme detalhado no Item 1 abaixo.

- b) *Com a verba prevista no PL nº 536/2018 destinada à assistência social, quais metas relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, previstas no Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo 2018/2021, não poderão ser cumpridas?*

A implantação de 5 SPVVs, de 4 CCAs e o reordenamento dos SAICAs para redução da capacidade de atendimento de 20 para 15 vagas, em atendimento à Resolução nº 03/2016 – COMASCMDCA- SP, conforme detalhado no Item 1 abaixo.

- c) *No que tange ao atendimento de crianças e adolescentes, na proposta inicial da SMDS, de R\$ 1.526.000.000,00, qual valor destinava-se à manter os serviços já prestados e qual valor era destinado para implementação de novos? Quais seriam esses?*

Para a manutenção dos serviços atuais foi solicitado R\$485 milhões e R\$55,8 milhões para expansões e incrementos na rede. O detalhamento está na Tabela 2 abaixo.

- d) *Com a redução, haverá diminuição ou reordenação nos serviços de atendimento às mulheres?*
Não, o recurso disponibilizado garante a manutenção da rede atual para atendimento às mulheres, conforme detalhado no item 2 abaixo.

- e) *Com a redução, haverá diminuição ou reordenação nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar?*
Não, o recurso disponibilizado garante a manutenção da rede atual para atendimento às mulheres, conforme detalhado no item 2 abaixo.

f) Com a redução, haverá diminuição ou reordenação nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que são conveniados?

Não, o recurso disponibilizado garante a manutenção da rede atual, conforme detalhado no item 2 abaixo.

g) Especificamente em relação aos serviços socioassistenciais destinados a pessoas idosas e pessoas com deficiência, questiona-se a essa I. Pasta o detalhamento dos recursos orçamentários destinados para (i) o acolhimento institucional de; (ii) a manutenção dos serviços atualmente existentes; e (iii) necessários para a expansão.

O Orçamento previsto para 2019 não afetará a oferta atual dos serviços para população idosa e pessoas com deficiência. Porém, o recurso disponibilizado não será suficiente para expandir a rede conforme planejamento inicial. Os detalhes encontram-se nos itens 3 e 4 abaixo.

1. Crianças e Adolescentes

Atualmente, a SMADS dispõe de uma rede com 717 equipamentos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com a oferta de 86.178 vagas em diversas tipologias, conforme indicado na Tabela 1.

Tabela 1 - Rede atual para crianças e adolescentes

Serviço	Parcerias	Capacidade	Valor mensal	Valor anual
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	121	2.310	R\$ 10.043.530	R\$ 120.522.357
Serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 6 anos	4	80	R\$ 390.906	R\$ 4.690.871
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes para apoio à central de vagas da SMADS	6	120	R\$ 560.205	R\$ 6.722.458
Casa lar	7	130	R\$ 440.750	R\$ 5.289.002
República para jovens de 18 a 21 anos	4	48	R\$ 126.433	R\$ 1.517.195
Serviço de proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência	24	2.130	R\$ 1.132.569	R\$ 13.590.832
Clube da turma	4	600	R\$ 247.474	R\$ 2.969.693
Centro para juventude - CJ	57	6.090	R\$ 2.476.237	R\$ 29.714.845
Circo social	6	2.900	R\$ 1.073.586	R\$ 12.883.027
Centro para crianças e adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA	484	71.770	R\$ 24.165.288	R\$ 289.983.461
Total	717	86.178	R\$ 40.656.978	R\$ 487.883.740

A Pasta identificou a necessidade de expansão de parte destes equipamentos, propondo a criação de 1.900 novas vagas. Além do aumento do número de vagas, a Pasta

apontou em sua proposta orçamentária ações para incremento na qualidade dos serviços, tais como capacitação dos trabalhadores, aumento de um educador no quadro de recursos humanos dos Centros de Convivência para Crianças e Adolescentes (CCAs) e inclusão de profissional de nutrição para os equipamentos que ofertam alimentação.

Ademais, a Pasta propôs a implantação de um novo equipamento, o Núcleo para Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. O projeto está em fase final de elaboração para ser submetido à análise do Conselho Municipal de Assistencial Social (COMAS).

Para tal expansão, a Pasta solicitou um orçamento de R\$533 milhões para a rede de crianças e adolescentes. No entanto, diante dos parâmetros orçamentários determinados, o recurso disponibilizado foi de R\$488 milhões, R\$45 milhões a menos que o solicitado, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Custo atual e projeção para 2019 da rede para crianças e adolescentes

Crianças e Adolescentes	Custo Rede Atual	Vagas Rede Atual	Custo Expansão/Incrementos	Vagas Projetadas 2019	Valor total solicitado	Valor total disponibilizado	Insuficiência a orçamentária
SAICA¹	130.132.108	2.470	16.761.811	2.500	146.893.919	132.004.109	- 14.889.809
Casa Lar	4.318.559	130	-	130	4.318.559	4.318.559	-
República Jovem	1.517.195	48	1.160.980	108	2.678.174	2.056.619	- 621.556
Núcleo Criança e Adol. Sit. Rua	-	-	1.824.480	120	1.824.480	-	- 1.824.480
CCA	289.983.461	71.690	22.990.802	72.770	312.974.263	290.827.800	- 22.146.463
CJ	29.714.845	6.090	-	6.090	29.714.845	29.714.845	-
Circo Social	12.883.027	2.900	-	2.900	12.883.027	12.883.027	-
Clube da Turma	2.969.693	600	-	600	2.969.693	2.969.693	-
Serviço de Proteção Social às crianças e adol. vítimas de violência - SPVV	13.590.832	2.070	13.103.000	2.680	19.501.000	13.590.833	- 5.910.167
TOTAL	485.109.719	85.998	55.841.073	87.898	533.757.960	488.365.485	- 45.392.475

¹ Em atendimento à Resolução nº 03/2016 – COMAS-CMDCA-SP que prevê a redução da capacidade dos SAICAs de 20 para 15 crianças, será necessária a implantação de novas unidades em consonância com a redução das vagas de cada equipamento nos termos da Resolução. Desta maneira, apesar da implantação de novos equipamentos, o número total de vagas permanece o mesmo.

Tal redução impossibilita grande parte das implantações e incrementos propostos acima, garantindo apenas a continuidade dos equipamentos e número de vagas atuais e a implantação de dois novos SAICAS.

2. Mulheres

Atualmente, a SMADS possui 15 Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs) e 5 Centros de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência, totalizando 1.710 vagas (Tabela 3).

Tabela 3 – Rede atual para atendimento de mulheres

Serviço	Parcerias	Capacidade	Valor mensal	Valor anual
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher	15	1.610	R\$ 558.318	R\$ 6.699.814
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência	5	100	R\$ 235.213	R\$ 2.822.556
Total	20	1.710	R\$ 793.531	R\$ 9.522.371

Para 2019, a Pasta identificou a necessidade de adequações na infraestrutura de alguns destes equipamentos e alteração de endereço de um Centro de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência. No entanto, o recurso disponibilizado é suficiente apenas para a manutenção das vagas atuais, não comportando a realização destas ações (Tabela 4).

Tabela 4 - Custo atual e projeção para 2019 da rede para mulheres

Mulheres	Custo Rede Atual	Vagas Rede Atual	Custo Expansão/Incrementos	Vagas Projetadas 2019	Valor total solicitado	Valor total disponibilizado	Insuficiência orçamentária
Centro de defesa e de convivência da mulher - CDCM	6.689.698	1.610	522.551	1.610	7.212.249	6.689.699	- 522.550
Centro Mulheres Vítimas Violência	2.822.556	100	1.321.449	100	4.144.006	2.822.556	- 1.321.449
Total	9.512.254	1.710	1.844.000	1.710	11.356.254	9.512.255	- 1.843.999

3. Pessoa Idosa

A rede atual de equipamentos socioassistenciais dispõe de 14.050 vagas para pessoa idosa, sendo 13.090 na Proteção Social Básica e 960 na Proteção Social Especial, conforme Tabela 5.

Tabela 5 - Rede atual para atendimento de idosos

Serviço	Parcerias	Capacidade	Valor mensal	Valor anual
Instituição de Longa Permanência para Idosos	14	480	R\$ 1.551.387	R\$ 18.616.648
Centro Dia para Idosos	16	480	R\$ 1.393.212	R\$ 16.718.538
SCFV - Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos	91	12.510	R\$ 2.397.043	R\$ 28.764.522
Serviço de Alimentação Domiciliar para a Pessoa Idosa	1	180	R\$ 95.690	R\$ 1.148.275
Centro de Referência do Idoso - CRECI	1	400	R\$ 76.259	R\$ 915.104
Total	123	14.050	R\$ 5.513.591	R\$ 66.163.088

Para 2019, a SMADS previa uma rede com a expansão de 1.890 vagas, em consonância com o Programa de Metas 2017-2020. Contudo, tal expansão foi revista já que o parâmetro disponível para 2019 foi inferior à solicitação da Secretaria.

Tabela 6 - Custo atual e projeção para 2019 da rede para idosos

Idosos	Custo Rede Atual	Vagas Rede Atual	Custo Expansão/Incrementos	Vagas Projetadas 2019	Valor total solicitado	Valor total disponibilizado	Insuficiência orçamentária
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	18.616.648	480	19.725.911	870	38.342.559	20.047.244	- 18.295.316
Centro Dia para Idosos	16.718.538	480	9.237.743	780	25.956.281	16.718.538	- 9.237.743
Núcleo de Convivência de Idosos - NCI	29.269.093	12.710	4.910.287	13.890	34.179.380	29.038.885	- 5.140.495
Centro de Referência do Idoso - CRECI	915.104	400	-	400	915.104	915.104	-
Total	65.519.384	14.070	33.873.941	15.940	99.393.325	66.719.771	- 32.673.554

Desta maneira, a rede atual para pessoa idosa será mantida, porém a expansão inicialmente foi revisada para apenas 30 vagas com a implantação de um Instituto de Longa Permanência para Idosos.

4. Pessoa com Deficiência

A rede atual de equipamentos socioassistenciais dispõe de 3.039 vagas para pessoa com deficiência, sendo 2.860 no Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD) e 179 em Residências Inclusivas.

Tabela 7 - Rede atual para atendimento de pessoas com deficiência

Serviço	Parcerias	Capacidade	Valor mensal	Valor anual
Serviço De Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva	10	179	R\$ 1.508.266	R\$ 18.099.197
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 Anos a 14 Anos e III a Partir de 15 Anos	36	2.740	R\$ 1.714.786	R\$ 20.577.435
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiências I para crianças de 0 a 6 anos	2	120	R\$ 46.001	R\$ 552.006
Total	48	3.039	R\$ 3.269.053	R\$ 39.228.638

Além destes serviços, a proposta para 2019 previa a implantação de 8 Residências Inclusivas, com 80 vagas e impacto orçamentário de R\$11,9 milhões.

Tabela 8 – Custo atual e projeção para 2019 da rede para pessoas com deficiência

Pessoa com Deficiência	Custo Rede Atual	Vagas Rede Atual	Custo Expansão/Incrementos	Vagas Projetadas 2019	Valor total solicitado	Valor total disponibilizado	Insuficiência orçamentária
Residência Inclusiva	18.099.197	179	11.953.187	259	30.052.384	18.939.079	- 11.113.305
NAISPD	19.844.015	2.680	-	2.680	19.844.015	19.844.015	-
Total	37.943.213	2.859	11.953.187	2.939	49.896.399	38.783.094	- 11.113.305

No entanto, como o parâmetro orçamentário foi inferior ao solicitado, além da manutenção das vagas atuais, a Pasta irá implantar apenas uma nova Residência Inclusiva com 10 vagas.



REF.: Carta sem número em nome da Defensoria Pública do Estado de São Paulo datada de 29/11/2018

ASS: Manifestação pela expansão de recursos orçamentários adequados para a manutenção, implementação e efetivação das políticas da pasta da assistência social no Projeto de Lei nº 536/2018 do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento previsto para 2019.

**À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Submeter o presente expediente ao conhecimento e exame por parte da Comissão de Finanças e Orçamento.

Presidência, 05 de dezembro de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

SGP-22

Senhor Supervisor:

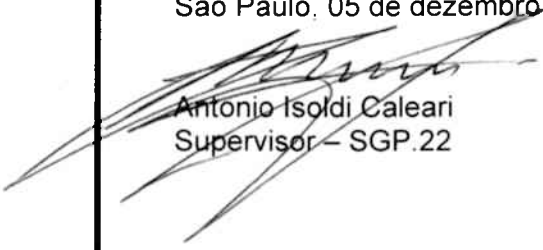
Encaminho expediente proveniente da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, manifestando-se "pela necessidade de expansão de recursos orçamentários adequados para manutenção, implementação e efetivação das políticas públicas da pasta de assistência social no Projeto de Lei 536/2018, do Poder Executivo do Município de São Paulo, que dispõe sobre o orçamento previsto para 2019".

Solicito que seja cadastrado como "documento recebido – DOCREC" e, ato contínuo, enviado à Comissão de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

À
Comissão de Finanças e Orçamento.
São Paulo, 05 de dezembro de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22